

DECISÃO NORMATIVA N. TC-17/2024

Fixa o valor de alçada da tomada de contas especial e estabelece outras providências.

[Vide Decisão Normativa N. TC-16/2021](#)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e considerando o disposto nos arts. 10, § 2º, do mesmo diploma legal e 2º, 12, § 2º, e 253, III, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pela [Resolução N. TC-06/2001](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a partir do qual a tomada de contas especial, prevista no art. 10, § 2º, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), será imediatamente encaminhada ao TCE/SC para julgamento.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do valor previsto no *caput*, proceder-se-á do seguinte modo:

I – no caso de o fato gerador do dano ao erário ser anterior à data de vigência desta Decisão Normativa, o valor original deverá ser atualizado monetariamente até essa data;

II – no caso de o fato gerador do dano ao erário ser posterior à data de vigência desta Decisão Normativa, o valor a ser comparado com o valor-referência definido no *caput* deste artigo será o valor original do débito, sem atualização monetária.

Art. 2º O valor de alçada fixado na forma da [Decisão Normativa N. TC-16/2021](#) produz efeitos até a data de publicação desta Decisão Normativa.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2024.

José Nei Alberton Ascari – PRESIDENTE (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

Cleber Muniz Gavi – Relator (art. 86, § 1º, da LC n. 202/2000)

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE: Diogo Roberto Ringenberg - PROCURADOR-GERAL DO MPjTC/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 11.7.2024, decorrente do
Processo @PNO 24/00495275.